

BAHIA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(OLIVEIRA LISBOA)

RELATORIO ... 20 JUL. 1874

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

APRESENTADO

A

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA D'ESTA PROVINCIA,

PELO EZM. SR. PRESIDENTE

DR. VENANCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LISBOA

EM 20 DE JULHO DE 1874.



BAHIA.

TYPOGRAPHIA DO «JORNAL DA BAHIA».

1874.



SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL DA BAHIA

Nomeado presidente de vossa Provincia por Carta Imperial de 11 de maio, e havendo tomado posse a 23 de junho, sinto o maior prazer de iniciar minha administração, reunida esta illustre Assembleia, cujo prestimoso auxilio me é indispensavel para poder desempenhar minha difficil commissão, na qual, á falta de outros recursos, porei a maior diligencia.

Convocados por acto de 20 de junho para votar as leis annuas do exercicio corrente, que vossos trabalhos impedirão de fazer na sessão ordinaria, sendo prorogadas por acto do mesmo dia as leis do exercicio passado, até que fossem votadas, confio que me habilitareis com os meios precisos para vencer as difficuldades presentes; e que por vossas luzes, patriotismo e perfeito conhecimento das necessidades da provincia promovereis o seu engrandecimento.

Os relatorios do meu digno e illustrado antecessor, bem como a exposição annexa, que me apresentou o inspector da thesouraria, vos habilitarão a conhecer o estado pouco satisfactorio das finanças da provincia. Esse estado, embora não seja desesperador, é digno de vossa mais seria attenção.

A provincia tem muitos recursos para poder oppôr a essas difficuldades, que serão passageiras se forem applicados meios adequados para removel-as.

Além dos compromissos que já conheceis, passo a dar vos conta do que tem occorrido depois que assumi-a administração.

A 30 de junho venceo-se o pagamento das duas letras do emprestimo de cento e vinte contos autorizado por meu antecessor, e havendo o inspector da thesouraria provincial me representado que o cofre não tinha meios para occorrer a essa despeza, autorisei a reforma das letras, sendo a tres mezes a de oitenta contos e a seis mezes a de quarenta contos, ambas ao juro de 8%.

Por officio de 9 do corrente me representou ainda o inspector da thesouraria que: « Tendo-se de effectuar o pagamento dos juros das apolices provinciaes da 4ª e 5ª emissão a contar do dia 12; e não se podendo prestar a esse pagamento o saldo de 60:714\$923 réis, que passou para o semestre adicional, por estar sujeito a despezas ordinarias em valor a elle muito superior, parecia indispensavel que, servindo-me da autorisação do art. 3 da L. n. 1335 de 30 de junho de 1873, contrahisse o emprestimo de cem contos, sendo 50 para aquelle pagamento, inclusive o premio do emprestimo, e 50 para supprir a caixa do exercicio de 1873—1874, desfalcada n'essa quantia pelo pagamento dos juros das apolices no semestre anterior, além de occorrer as respectivas despezas. »

Tendo ponderado as condições com que diversos estabelecimentos se propunham a fazer o emprestimo, autorisei que fosse effectuado com a Caixa Economica a 6 mezes e juro de 8 % por ser o mais vantajoso.

Parecerá estranho que nas vespas de vossa reunião eu autorizasse esse novo emprestimo; mas, si se attender que, sem conhecimento dos recursos com que poderia contar, em vista da autorizada e competente representação da thesouraria, e baseado em lei, eu não podia ter outro procedimento, sob pena de, ou comprometter o credito da provincia não satisfazendo a esses compromissos, ou suspender todos os pagamentos para desempenhal-os com grave prejuizo dos interesses de todas as classes no estado melindroso da crise actual, espero que estarei justificado.

Mas, esse estado de cousas não pode, nem deve continuar; este viver de expediente augmenta a divida todos os dias e compromette o futuro da provincia; é preciso, pois, dar prompto e efficaz remedio.

Em quanto não for possível entrar em um estado regular em vista do decrescimento da renda, me parece que será conveniente ou consolidar a divida existente com a emissão de apolices a praso longo e pagamento por meio de sorteio na razão dos saldos existentes nos cofres; ou abrir um credito, até a quantia que for fixada, em qualquer estabelecimento por meio de conta corrente com juro reciproco, que for convencionado, para o fim de saccar se as quantias que forem precisas, e ao mesmo tempo ir se depositando os saldos mensaes como pagamento.

Ou tomeis qualquer dos alvitres lembrados, ou authoriseis outro meio que vossa sabedoria suggerir, nada se conseguirá sem que auxilieis essa providencia augmentando os recursos para satisfazer os pagamentos dos juros e amortisação do capital.

Os recursos não podem sair de novas imposições, já onerosissimas, sobre tudo para a lavoura; o unico meio por tanto é a mais severa economia, cortando todas as despesas que não forem de urgente necessidade, alliada á mais activa fiscalisação.

O pequeno estudo que tenho podido fazer nos poucos dias de minha administração me tem convencido que o melhor das rendas é despendido com o funcionalismo activo e aposentado.

E' preciso reduzir o pessoal activo ás necessidades do serviço, e não acoroçoar aposentadorias, nem promovel-as, pois já sobrecarregam grandemente o orçamento. E' justo que se dê a aposentadoria ao empregado que se inutilisa no serviço na proporção de tempo de exercicio, mas concedel-a fóra d'estas condições, além de injusto é agravar a sorte da provincia, que tanto precisa de meios para satisfacção de suas necessidades.

E' para notar tambem que se concentre na capital todo o serviço em obras publicas, abandonando-se o resto da provincia onde faltam

estradas e pontes indispensaveis á agricultura para o transporte de seus effectos.

Hade ser pelo desenvolvimento da agricultura, base de nossa riqueza, que se animará o commercio e prosperarão as rendas publicas; por isso muito convem que, sem prejuizo da protecção conveniente á instrução, e attendendo a necessidade de força para garantia da ordem e dos direitos de todos, empenheis vossos esforços em promover todos os meios de animar e levantar a lavoura do estado de abatimento em que se acha.

Segundo a demonstração da thesouraria, que encontrareis annexa, a conta da receita e despeza realisada no 2.º semestre de 1873—1874 è a seguinte:

RECEITA

Saldo que passou do 1º semestre	66:166\$900
Arrecadação effectuada	992:952\$089
Emprestimo por meio de letras com os Banco Mercantil e da Bahia	120:000\$000
Importancia que passou da caixa de cauções a título de emprestimo	43:000\$000
	<u>1,222:118\$989</u>

DESPEZA

Despeza effectuada, inclusive juros e resgate de apolices	1,161:404\$066
Saldo que passou para o semestre adicional	60:712\$943
	<u>1,222:118\$989</u>

Conta da receita e despeza de 1 a 15 do corrente por conta do exercicio de 1873—1874

Saldo que passou	60:714\$923
Arrecadação effectuada pelas collectorias	19:673\$939
Idem pela meza de rendas	17:593\$974
Idem de diversas procedencias	165\$874
Idem do emprestimo	100:000\$000
	<u>198:148\$710</u>

Despeza	101:694\$246
Saldo	96:454\$464
	<u>198:148\$710</u>

N. B.—Segundo a exposição da thesouraria este saldo está sujeito a despesas avultadas.

Conta da receita e despeza do exercicio de 1874—1875 de 1 a 15 do corrente

Receita:

Letra paga	1:831\$228
Passagem da caixa de cauções	6:000\$000
Arrecadação da meza de rendas	34:669\$786
Diversas procedencias	103\$032
	<u>42:604\$046</u>

Despeza	19:450\$310
Saldo que passou para o dia 16	23:153\$736
	<u>42:604\$046</u>

Da citada exposição tambem vereis que a verba orçada em febreiro para a instrucção publica é insufficiente em vista das cadeiras de instrucção primaria post riormente creadas.

Na verba de obras publicas é preciso attender a despeza a fazer com esse serviço por effeito de contractos e diversas authorisações na importancia de 193:218\$560 afóra pequenas obras, e outras, cuja importancia não se pôde calcular por falta de dados, como vos dignareis de ver da demonstração annexa levantada pela thesouraria.

Solicitando vossa indulgencia para este imperfeito trabalho, defectivo pela insufficiencia de habilitações, augmentada pela falta de conhecimento da provincia, faço votos sinceros para que ella por vossos valiosos esforços possa colher todas as vantagens que promette vossa auspiciosa reunião.

Bahia 20 de Julho de 1874.

Venancio José de Oliveira Lisboa.

Thesouraria Provincial da Bahia

16 de julho de 1874.

N. 402

Em observancia da ordem verbal de V. Ex. vou expor succintamente a V. Ex. o estado das finanças da Provincia até o dia 15 do corrente mez.

Apresentada, como já foi (por occasião da abertura da Assembléa Provincial em março ultimo) a conta da receita e despesa do 1º semestre de 1873 a 1874, com diversos outros trabalhos, passo agora ás mãos de V. Ex. a conta do 2º semestre do mesmo exercicio, sob nº 1.

D'ella verá V. Ex. que a receita subiu a 1,122:118\$989, que se compõe de 66:166\$900, saldo que passou do 1º semestre, de 120:000\$ proveniente do emprestimo contrahido com os Bancos Mercantil e da Bahia, e, finalmente, de 43:000\$ que passaram da caixa de cauções a titulo de suprimimento; vindo, por tanto a ser a renda deste semestre de 992:952\$089.

A despesa, no mesmo periodo foi de 1,161:404\$066, verificando-se assim um saldo na importancia de 60:714\$923, que passou para o semestre adicional.

Unida a este saldo a arrecadação effectuada até o dia 15, e mais 100:000\$, resultantes do emprestimo contrahido ultimamente por autorisação de V. Ex. com a Caixa Economica, mediante letra por 6 mezes e o premio de 8 por cento ao anno, eleva-se a renda d'esta quinzena a 198:148\$710.

E tendo sido n'esse tempo a despesa de 101:694\$246, como se reconhece do demonstrativo sob n. 2, passou de saldo para o dia 16 a importancia de reis 96:454\$464.

Este saldo, porem, não pode prestar-se ás despesas a que está sujeito, entre as quaes avultam, alem da illuminação publica, em quantia superior a 40:000\$ e o pagamento que deve ser feito aos negociantes Antonio Gomes dos Santos e C.^a no valor de 50:466\$638, preço das fazendas fornecidas para o fardamento do corpo policial, as de diversas obras contractadas, com o sejam; da estrada da Valla,

Forte de S. Pedro, Rio Vermelho, muralha da Praça de Palacio, e outras menos importantes.

--1874 á 1875--

Conforme o demonstrativo annexo sob n. 3, a receita do exercicio de 1874 a 1875 foi de reis 42:604\$046, inclusive a quantia de 6:000\$ que fiz passar da caixa de caucões para a do corrente exercicio, por não haver n'esta ainda recursos, affim de poder realizar o adiantamento ordenado por V. Ex. das pretas dos destacamentos que seguiram para as villas de Chique Chique e Canavieiras.

A despesa montou a 19:450\$310, e passou para o já referido dia 16 o saldo de reis 23:153\$736.

No orçamento formulado por esta Repartição em 6 de fevereiro para o exercicio de 1874 a 1875, calcularam-se vencimentos para as cadeiras primarias creadas até aquella data; e como d'ahi em diante fossen: estabelecidas mais trinta nas localidades constantes da relação sob n. 4, o que sobrecarrega a verba da « instrução publica », com a importancia aproximada de 30:000\$ (ordenados, mobilia e etc.) julgo conveniente chamar-se sobre este ponto a attenção da Assembléa Provincial.

Releva ainda ponderar que não sendo provavel que a renda futura seja sufficiente para occorrer ás despesas sobre maneira augmentadas, não só com o empréstimo de reis 200.000\$, que deve ser feito, em setembro proximo viudouro, ao engenheiro H. Wilson para as obras da estrada de ferro central, e com o resgate e juro das apolices em janeiro; despesas estas já incluídas no orçamento apresentado, mas tambem com o pagamento de tres letras passadas a diversos Estabelecimentos, a 1.^a das quaes, de 80:000\$ a vencer se a 30 de setembro proximo, a 2.^a de 40:000\$ a 30 de dezembro e a ultima de 100:000\$ a 11 de janeiro; convem solicitar da Assembléa Provincial os meios indispensaveis para a satisfação de taes compromissos.

São estas as ponderações que me occorrem submeter ao illustrado juizo de V. Ex. que as tomará na consideração que merecerem.

D. us guarde a V. Ex.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Presidente da Provincia.

O Inspector interino,

Anacleto Barbosa.

N. 4.

Conta da receita e despesa realizadas pela Thesouraria Provincial da Bahia no semestre de janeiro a junho de 1874, 2.º do exercicio de 1873 a 1874

RECEITA		DESPEZA	
Saldo que passou do 1º semestre . .	66:166\$900	Importancia da despesa effectuada no referido 2º semestre inclusive 155:000\$ que passarão da respectiva caixa para os cofres de juros e resgate de apolices para taes despezas	1,161:404\$066
Arrecadação effectuada por esta thesouraria, meza de rendas e collectorias	992:952\$089	Saldo que passou para o semestre adicional	60:714\$923
Emprestimo contrahido por meio de letras com os Bancos Mercantil e da Bahia	120:000\$000		
Importancia que passou da caixa de cauções a titulo de emprestimo	43:000\$000		
	<hr/>		<hr/>
	1,222:118\$989		1,222:118\$989

Contadoria Provincial da Bahia, 16 de julho de 1874.

O Contador interino

Augusto S. d'Aguiar Cardoso.

Conta da receita e despesa do exercicio de 1873 á 1874 realisada de 1 á 15 do corrente pela
Thesouraria Provincial da Bahia.

RECEITA		DESPEZA	
Importancia do saldo que passou do 5.º semestre para o semestre addi- cional	60:714\$923	Importancia despendida pela verba Assembléa	1:329\$999
Idem da arrecadação effectuada pelas Collectorias	19:673\$939	“ “ “ Secretaria	415\$909
Idem idem idem pela Meza de Rendas Idem recolhida de diversas provenien- cias	17:593\$974	“ “ “ Thesour.ª provincial	6:373\$270
Idem do emprestimo contrahido com a Caixa Economica	165\$874	“ “ “ Instrucção Publica	15:039\$998
	37:433\$787	“ “ “ Aposentados etc.	10:212\$226
	100:000\$000	“ “ “ Casas Pias	283\$333
		“ “ “ Vaccina	863\$998
		“ “ “ Hospital dos Lazaros	83\$333
		“ “ “ Força policial	691\$729
		“ “ “ Prezos pobres	4:085\$590
		“ “ “ Casa de Prisão	1:432\$921
		“ “ “ Companhia Bahiana	7:166\$666
		“ “ “ Illuminação publica	1:774\$998
		“ “ “ Fabricas etc	1:203\$625
		“ “ “ Accio da cidade	1:209\$900
		“ “ “ Cemiterios	73\$333
		“ “ “ Obras publicas	1:471\$560
		“ “ “ Theatro publico	191\$666
		“ “ “ Eventuaes	4:000\$000
		Importancia que sahio da Caixa de 1873 a 1874 para pagamento dos juros das apolices.	43:900\$000
			101:694\$246
			96:454\$464
		Importancia de saldo.	198:148\$710
			198:148\$710

N. 3.

Conta da receita e despesa do exercicio da 1874 a 1875 realizadas de 1 a 15 do corrente pela
Thesouraria Provincial da Bahia

RECEITA	DESPEZA
Importancia de uma letra paga por D.Miquelina Joaquina de Araujo Góes proveniente de sello de herança	Importancia despendida pela verba Instrucção
1:831\$228	425\$000
Idem que passou da caixa de cauções para a de 1874 a 1875 para occorrer o adiantamento que se fez ao commandante de policia	Importancia despendida pela verba Apontadorias
6:000\$000	725\$000
Idem recolhida pelo recebedor da meza de rendas	Importancia despendida pela verba Força policial
34:669\$786	16:470\$350
Idem idem de diversas proveniencias	Importancia despendida pela verba Cemiterios
103\$032	260\$400
	Importancia despendida pela verba Passeio publico
	1:000\$000
	Importancia despendida pela verba Obras publicas
	294\$560
	Importancia despendida pela verba Eventuaes
	275\$000
	19:450\$310
	Importancia do saldo que passou para o dia 16
	23:153\$736
42:604\$046	22:604\$746

Contadoria Provincial da Bahia, 16 de julho de 1874.

O contador interino,

Augusto S. d' Aguiar Cardoso.

Relação das cadeiras creadas posteriormente á data, em que foi por esta repartição apresentado o orçamento provincial.

Abrantes	Sexo fem.	1ª classe	Acto de 11 de Fevereiro de 1874		
Tapera	»	»	»	»	»
Nova Boipeba	»	»	»	13	»
Santo Amaro do Catú	»	»	»	25	»
Saubara	»	»	»	14 de Março	»
Encarnação	»	»	»	17	»
Urubú	»	2ª classe	»	31	»
Paramirim	»	1ª classe	L. 1366	18 de Abril	»
Barra do Gil	»	»	»	»	»
Bom Conselho de Geremoabo	Masc.	»	Acto	22	»
Sincorá	»	»	»	23	»
Riachão de Jacuipe	Fem.	»	L. 1372	27	»
S. Antonio de Jesus	»	»	Acto	29	»
Nazareth (2ª cadeira)	»	2ª »	L. 1381	4 de Maio	»
S. Francisco do Paraguassú	Masc.	1ª »	L. 1387	»	»
Miracoabo	Fem.	»	»	»	»
S. Sebastião de Passé	»	»	»	1394	»
Baixio	»	»	»	1392	»
Baixio	Masc.	»	Acto	12	»
Lustoza	»	»	»	»	»
Rua do Passo (2ª cadeira)	Fem.	3ª »	»	4 de Junho	»
Soccorro	»	1ª »	»	8	»
S. Vicente Ferrer	»	»	»	16	»
Periperi	Masc.	»	»	17	»
Cannavieiras	Fem.	2ª »	»	»	»
São Felipe	»	1ª »	»	»	»
Santo Amaro do Ipitanga	»	»	»	19	»
Santo Amaro do Ipitanga	Masc.	»	»	»	»
Barracão	Fem.	»	»	»	»
Rua do Passo (2ª cadeira)	Masc.	3ª »	»	»	»

Contadoria Provincial da Bahia 16 de Julho de 1874.

O Contador interino,

Augusto S. de Aguiar Cardoso.

Quadro das obras contractadas e autorizadas pelo governo, com declaração das datas dos contractos e ordens que as autorisaram, nomes dos contractantes ou encarregados e importancias.

DATAS DOS CONTRACTOS E ORDENS DO GOVERNO.	NOMES DOS ARREMA-TANTES E ENCARREGADOS.	OBRAS.	IMPORTANCIA A PAGAR.
Ordem de 3 de junho de 1872	Commissão	Calçamento da estrada da Victoria	\$
Contracto de 9 de janeiro de 1873	Antonio Augusto Gaspar	3ª e 4ª secção da rua da Valla	\$
« « 31 de « «	F. Ferraro & Figli	Restauração do Forte S. Pedro	40:190\$324
« « 20 de junho « «	Emprezarios dos Trilhos Centraes	Estrada 2 de Julho	38:217\$608
« « 18 de agosto « «	Companhias de Vehiculos	Baixa do Bomfim	4:760\$195
« « 6 de setembro « «	Major Alexandrino Saturnino Rego	Estrada Presidente Dantas	3:801\$950
« « 20 « « «	Antonio de Lacerda	Estrada do Campo Grande ao Rio Vermelho	17:414\$000
« « 4 de outubro « «	Companhia de Vehiculos	Rebaixamento de trilhos	2:608\$353
« « 13 « « «	Antonio de Lacerda	Nivelamento da Graça á Barra	10:850\$160
« « 22 janeiro 1874	Antonio de Lacerda	Muralha da Praça de Palacio	25:694\$170
« « 1º de maio « «	Aprigio Pires Gomes	Empedramento da estrada dos Carros	12:353\$200
« « « « « «	Dr. Pedro Ferreira Viana Bandeira	Pontes de Santo Amaro	7:667\$000
Ord. 26 « « «	Commissão	Estrada de Valença ao Bom Jesus	6:950\$000
« « 1º de junho « «	Emprezarios dos Trilhos Centraes	Alargamento da rua da Valla	\$
Cont. 5 « « «	Commissão	Calçamento do Rosario e Mercês	\$
« « 11 « « «	Joaquim Ignacio da Camara Pinheiro	Aterro do pateo da casa de prisão	10:186\$000
« « « « « «	Ariani e outros	Viaductos	\$
Ord. 22 « « «	Antonio Augusto Gaspar	Resto da differença do preço da obra da 4ª secção da rua da Valla	7:808\$300
« « « « « «		Desapropriação do terreno á Preguiça para o Mercado do Peixe	\$
Desp. 10 « julho «	Antonio de Lacerda	Calçamento da rua direita de Palacio	4:716\$000

193:218\$560

N. B. Deixa-se de incluir n'este quadro não só a obra da ladeira da Conceição, que é feita administrativamente, como também algumas outras de pequenas importancias; e as obras cujas importancias figuram n'elle em cifrao é por não se poder por ora calcular por falta de dados.

Contadoria Provincial da Bahia 17 de julho de 1874.—O contador interino, Augusto S. d'Aguiar Cardoso.